



MBA em
**GOVERNANÇA E
CONTROLE DA REGULAÇÃO**

- Projeto Pedagógico •





Escola Nacional de Administração Pública

Enap SAIS – Área 2-A 70610-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 2020-3000

Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro da Economia

Diogo Godinho Ramos Costa

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Diretor de Educação Executiva

Bruna Danielly da Paz Tenório

Coordenadora-Geral de Especialização e MBA

Juliana Miranda Leda

Coordenadora de Especialização

Eliane Luz

Coordenadora do curso

Pedro Ivo Sebba Ramalho

Curador do curso

Equipe:

Cecília Chachamovitz

Genival Macedo

Gustavo Sousa

Mário Souza

Leonardo Batista

Rachel Dorneles

Renata Regina Scarpim

Teresa Labrunie

Estagiários:

Daniela Leite

Giovanna Gonçalves

Hellen Bastos

Lucas Oliveira



Escola Nacional de Administração Pública

Enap SAIS – Área 2-A 70610-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 2020-3000

Esther Dweck

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Paulo Marques

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - Substituto

João Vitor Faria Domingues

Diretor de Educação Executiva - Substituto

Bruna Danielly da Paz Tenório

Coordenadora-Geral de Especialização e MBA

Juliana Miranda Leda

Coordenadora de Especialização

Eliane Luz

Coordenadora do curso

Pedro Ivo Sebba Ramalho

Curador do curso

Equipe:

Cecília Chachamovitz

Genival Macedo

Jonathas Ferreira Alexandre Souza

Gustavo Sousa

Mário Souza

Rachel Dorneles

Renata Regina Scarpim

Estagiários:

Daniela Leite

Giovanna Gonçalves

Hellen Bastos



● Sumário ●

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Contextualização	
1.2. Justificativa	
1.3. Identificação do curso	
2. OBJETIVOS	7
2.1. Objetivo Geral	
2.2. Objetivos específicos	
3. PÚBLICO-ALVO	8
4. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS	8
5. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO E PROCESSO SELETIVO	8
6. CARGA HORÁRIA	9
7. METODOLOGIA	9
8. CERTIFICAÇÃO/TITULAÇÃO	9
9. INFRAESTRUTURA	9
10. ESTRUTURA CURRICULAR	10
11. CORPO DOCENTE	12
12. CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS	14
11.1. Objetivos das disciplinas	
11.2. Ementas das disciplinas	
13. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	30
12.1. Professores	
12.2. Alunos	
12.3. Em cada disciplina	
12.4. Trabalho de conclusão de curso	



1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização do curso

Trata-se de um curso em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade MBA (*Master Business Administration*). O referido curso será ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU).

A proposta do curso foi desenhada para valorizar o equilíbrio entre teoria e prática. Tanto os conteúdos das disciplinas como o perfil dos docentes e a natureza do trabalho final do curso foram elaborados para que os alunos possam ter o máximo de contato com casos reais, exemplos ilustrativos e exercícios e dinâmicas aplicados, sempre abordando temas atuais relacionados ao papel regulatório estatal.

No primeiro caso, as ementas das disciplinas trazem o necessário aporte teórico-conceitual, mas agregam abordagens do “mundo real”, para dotar a formação de senso de realidade.

No que se refere ao perfil dos docentes, o curso terá, prioritariamente, a participação de especialistas que atuam nas diferentes funções da atividade regulatória, todos com experiência em docência e titulação acadêmica de doutor, em sua maioria, ou de mestre.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) é de natureza aplicada e tem como objetivo a elaboração de um estudo de diagnóstico de algum aspecto relacionado ao processo regulatório, para fornecer uma contribuição útil a uma organização da administração pública.

O curso será ofertado a servidores públicos federais pertencentes a carreiras tanto da própria CGU (demandante do curso) como de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que possuam competências relacionadas ao papel regulatório.

1.2. Justificativa

Historicamente, a atividade regulatória é um instrumento fundamental do Estado para a implementação de políticas públicas, e seus efeitos são sentidos em quase todas as atividades da sociedade, seja em nível individual ou coletivo, na dimensão social ou econômica. Esses efeitos estão relacionados à proteção da sociedade em áreas como saúde e segurança, e geram condições para a dinâmica econômica, tendo profundo impacto no funcionamento de mercados.

A necessidade de desenvolvimento da qualidade regulatória tem ganhado cada vez mais destaque nas reformas regulatórias, levadas a cabo por diversos governos tanto de países desenvolvidos como de países emergentes ou em desenvolvimento.

As reformas mais recentes têm procurado, então, aprimorar a avaliação das regulações antes da sua edição, envolver as partes interessadas no processo regulatório e reduzir os custos administrativos decorrentes das regulações. A garantia da legitimidade do papel regulador do Estado tem sido perseguida, especialmente por meio da ampliação dos mecanismos de transparência e participação social.

Em conjunto, essas estratégias são chamadas de agenda de governança regulatória. A governança regulatória envolve elementos do contexto institucional, o envolvimento dos *stakeholders* e a forma como a regulação é concebida e implementada no processo regulatório.

No Brasil, o sistema regulatório segue a tendência de disseminação dessas reformas regulatórias levadas a cabo pelos países em desenvolvimento. As reformas no país observaram a necessidade de melhorar sua capacidade de regular com qualidade e aumentar a transparência e responsabilização para uma governança pública efetiva, bem como a escolha correta do equilíbrio entre independência e responsabilização, ao mesmo tempo em que se delegam competências regulatórias, para refletir escolhas estratégicas de política públicas.

Após o processo de criação das agências, o Brasil concentrou seus esforços na promoção da governança regulatória por meio do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional de Gestão Regulatória (PRO-REG). Criado em 2007 com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ele foi coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Ao longo dos mais de 20 anos de criação das agências reguladoras independentes brasileiras, é possível notar uma crescente tendência de estruturação e consolidação de processos institucionais. Recentemente, esse crescimento redundou na definição de um conjunto variado de determinações mandatórias para a criação e manutenção de mecanismos de participação social, *accountability* e transparência, destinados à inclusão de *stakeholders* no processo regulatório, bem como atividades de prestação de contas periódicas ao Congresso e à sociedade em geral.

A institucionalização desses processos mandatórios é objeto da chamada Lei Geral das Agências, que determina para cada agência reguladora a realização de consultas e audiências públicas, a elaboração de uma agenda regulatória, a apresentação ao Congresso de relatório de atividades, a disponibilização aos interessados de dados e informações que sustentam a elaboração de propostas de regulação, entre outras obrigações.

Especificamente em relação ao tema da formação e treinamento de reguladores, destaca-se que a capacitação em processos, técnicas e metodologias é um componente essencial para a garantia de boas práticas regulatórias.

A atual prática da regulação (e seu controle) requer conhecimentos e habilidades que, muitas vezes, vão além da formação técnica dos reguladores. A formação e o desenvolvimento de capacidades são, então, de extrema importância para o êxito da implementação e sistematização de processos e métodos em diversas atividades do papel regulador estatal, na busca pela promoção da qualidade regulatória.

Assim, devem ser estabelecidos programas de formação para apoiar e familiarizar os reguladores com as suas obrigações durante o processo regulatório. Programas de treinamento devem ser conduzidos para dar aos reguladores as habilidades necessárias à realização de suas funções com efetividade, bem como fornecer informações sobre onde obter ajuda com casos mais complexos.

Devido ao caráter estratégico e à conjuntura de mudanças no sistema regulatório brasileiro, a administração pública tem a necessidade permanente de qualificar e atualizar seus servidores que atuam na área.

Assim, o MBA em Governança e Controle da Regulação será ofertado por meio de uma parceria entre a Enap e a CGU. Além das vagas para os servidores da CGU, serão também oferecidas vagas para outros servidores públicos de órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta que possuam competências relacionadas ao papel regulatório, fortalecendo, assim, a ação regulatória do governo como um todo.

A estrutura curricular tem como referência a bem-sucedida especialização ofertada pela Enap em 2018, tendo sido incorporadas inovações didáticas e metodológicas, atualização de conteúdos e novas disciplinas alinhadas às competências necessárias para que os servidores desenvolvam suas atribuições no campo da governança e controle da regulação.

1.3. Identificação do curso

Nome do Curso: MBA em Governança e Controle da Regulação

Certificação conferida: Especialista

Modalidade: A distância com aulas remotas e algumas atividades presenciais

Duração: 12 meses

Área de conhecimento: Administração pública

Número de vagas oferecidas: 40 vagas

Reserva de vagas: 25 vagas para a CGU

Turnos previstos: Matutino e noturno

Ano e período letivo de início de funcionamento do curso: 2022/2023

Processo de ingresso: Processo seletivo realizado pela Enap

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Desenvolver e aprimorar capacidades e competências profissionais de servidores públicos federais que atuam na regulação e seu controle, de forma a possibilitar a aplicação de conhecimentos sobre a governança e controle da regulação, promovendo a qualidade no sistema regulatório brasileiro.

2.2. Objetivos específicos

- Oportunizar a aquisição de novos conhecimentos sobre a regulação estatal, para desenvolver a atuação na análise de problemas regulatórios, na definição e elaboração de alternativas e instrumentos regulatórios coerentes, consistentes e inovadores.
- Facilitar o emprego de conceitos, habilidades e instrumentos de governança e controle da regulação no ciclo regulatório.
- Promover a conexão de conhecimentos técnicos a atividades práticas das instituições regulatórias, propondo soluções para problemas regulatórios reais.
- Identificar e replicar as melhores práticas regulatórias de determinados setores sobre objetos regulados.
- Favorecer a promoção do desempenho de instituições e processos, e a qualidade regulatória, por meio da troca de experiências entre servidores que desempenham a função de reguladores e a função de controle interno da regulação.
- Compreender e praticar atividades de controle do desempenho de entes reguladores e de instâncias formuladoras de políticas setoriais.
- Mitigar a ocorrência de riscos na atuação das instituições regulatórias por meio de ações preventivas.



3. PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo servidores públicos ocupantes de cargo efetivo que atuem diretamente em áreas de regulação estatal ou de controle da regulação estatal e servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União.

4. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Capacidade de reflexão crítica para a aquisição de novos conhecimentos sobre a regulação estatal.
- Capacidade para conexão de conhecimentos técnicos a atividades práticas das instituições regulatórias, propondo soluções para problemas regulatórios reais.
- Capacidade de empregar conceitos, habilidades e instrumentos de governança e controle da regulação no ciclo regulatório.
- Capacidade para atuar na análise de problemas regulatórios e na definição e elaboração de alternativas e instrumentos regulatórios coerentes, consistentes e inovadores.
- Capacidade para identificar e comparar as melhores práticas regulatórias em determinados setores e nos objetos regulados, para avaliar a possibilidade de sua replicação.
- Capacidade para compreender e praticar atividades de controle do desempenho de entes reguladores e de instâncias formuladoras de políticas setoriais.
- Capacidade para identificar riscos na atuação das instituições regulatórias de forma a mitigar a sua ocorrência por meio de ações preventivas.
- Capacidade para trocar experiências com servidores que desempenhem a função de controle interno da regulação ou a função de regulação, de forma a favorecer a promoção do desempenho de instituições e processos, e a qualidade regulatória.

5. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO E PROCESSO SELETIVO

São requisitos para ingresso no curso:

- Ser graduado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Pertencer ao público-alvo a que se destina o processo seletivo, conforme edital a ser publicado pela Enap.
- Não estar cursando outro programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da Enap.
- Não ter cursado outro programa de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela Enap nos dois anos anteriores à data de matrícula.

- Cumprir com o disposto no edital a ser publicado pela Enap.
- Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap.
- Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme edital a ser publicado pela Enap.

6. CARGA HORÁRIA

A carga horária total do curso é de 360 (trezentos e sessenta horas). O trabalho de conclusão de curso será entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso.

7. METODOLOGIA

O curso integrará teoria e prática, de forma a incentivar os estudantes a correlacionarem os conceitos abordados nas disciplinas com situações concretas, visando o entendimento de problemas reais relacionados à atividade regulatória estatal, criando, assim, um espaço de aprendizagem coletivo.

As atividades do curso irão envolver aulas expositivo-dialogadas, participação como audiência em palestras e mesas-redondas, atividades práticas com casos reais e exercícios e dinâmicas aplicados, sempre abordando temas atuais relacionados ao papel regulatório estatal.

8. CERTIFICAÇÃO/TITULAÇÃO

Para obtenção da certificação de conclusão do curso, o discente deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista.
- Frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de cada disciplina.
- Avaliação satisfatória no desempenho de todas as disciplinas, com obtenção de nota mínima 6,0 (seis) pontos.
- Aprovação do trabalho de conclusão de curso com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

9. INFRAESTRUTURA

As aulas serão realizadas de forma remota e, em alguns momentos, de modo presencial na Enap.

Será utilizada a plataforma Zoom devido à sua funcionalidade, principalmente para a realização de atividades de interação e trabalhos em grupos.

Para apoiar as atividades de ensino, melhorar o engajamento e otimizar as atividades, serão utilizadas ferramentas colaborativas digitais: ambientes virtuais de aprendizagens (AVA), Miro, Mentimeter, KaHoot, Google Documents e Jamboard. A Enap poderá oferecer treinamento a professores que demonstrarem interesse em utilizar essas ferramentas em suas aulas.

10. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso possui uma estrutura curricular composta por dois eixos de formação. No Eixo Básico, as disciplinas abordam conteúdos fundantes sobre formação e reflexão relacionados a teorias e abordagens das políticas públicas e regulação, enfatizando os aspectos da governança e do controle dessa atividade.

Além disso, serão ministrados conteúdos de cunho metodológico, tanto para relacionar teoria e prática no desenvolvimento da capacidade de aplicação do conhecimento adquirido – o que incluirá atividades de campo para visitas de alunos a órgãos e entidades do governo federal – como para instrumentalizar a elaboração do projeto para o trabalho de conclusão do curso. Nesse caso, serão realizadas rodas de apresentação e discussão de projetos, de modo a obter projetos elaborados de forma mais ágil e com maior grau de viabilidade.

Já o Eixo Especializado conta com disciplinas mais autônomas sobre temas específicos relacionados a aspectos-chave da atividade regulatória, como a abordagem responsiva, a defesa da concorrência, a análise de impacto regulatório, a inovação e a relação entre *stakeholders* e reguladores. Ainda, especificamente na disciplina “Tópicos especiais em governança e controle da regulação”, os alunos terão a oportunidade de assistir a palestras e mesas-redondas, e interagir com experientes e renomados especialistas nacionais e internacionais em temas selecionados pela sua especial atualidade ou desafio nos sistemas regulatórios.



A estrutura curricular, com as disciplinas distribuídas em ordem cronológica nos dois eixos de formação e com suas respectivas cargas horárias, se encontra no Quadro 1, a seguir.

EIXOS	DISCIPLINAS	CH
Básico	D1 – Políticas Públicas e Regulação	24
	D2 – Teorias da Regulação	36
	D3 – Governança e Qualidade Regulatória	36
	D4 – Controle no Sistema Regulatório	36
	D5 – Diálogos Metodológicos	24
	D6 – Disciplina Integradora Aplicada	24
Especializado	D7 – Regulação Responsiva e <i>Enforcement</i> Regulatório	24
	D8 – Regulação, Defesa da Concorrência e Defesa do Consumidor	24
	D9 – Análise do Impacto Regulatório (AIR)	36
	D10 – Avaliação do Resultado Regulatório (ARR)	12
	D11 – Regulação, Experimentalismo e Inovação	24
	D12 – Participação Social e Consulta na Regulação: <i>Stakeholders</i> , Grupos de Interesse e <i>Lobby</i>	36
	D13 – Tópicos Especiais em Governança e Controle da Regulação	24
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		360H

Fonte: Elaboração própria.

11. CORPO DOCENTE

PROFESSORES

Flavio Saab	Doutor em administração
Bernardo Mueller	Doutor em economia
Mylena Moreira de Alencastro Costa	Mestre em Economia do Setor Público
Franciele Cristina Medrado Dematté	Mestre em Ciências Contábeis
Vânia Lúcia Ribeiro Vieira	Doutora em Direito
Tainá Leandro	Doutora em Economia
Andrey Freitas	Mestre em Administração
Pedro Ivo Sebba Ramalho	Doutor em Ciências Sociais
Nara Kohlsdorf	Doutora em Sociologia.
Bruno Queiroz Cunha	Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento
Marcello Fragano Baird	Doutor em Ciência Política
Cátia Gontijo Rezende	Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação
Luana Silveira de Faria	Especialista em Pessoas, Inovação e Resultados
Gustavo Machado Freitas	Mestre em Engenharia de Produção

ORIENTADORES

Alex Gois Orlandi	Doutor
Carina Quirino	Doutora
Gustavo Queiroz Chaves	Mestre
Mariana Michel	Doutora
Natália Resende Andrade	Doutora
Tiago Aguiar	Mestre

12. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina D1 – Políticas Públicas e Regulação (24h)

Objetivo

Apresentar a regulação como espécie do gênero de políticas públicas. Serão abordados conceitos fundamentais de políticas públicas e regulação, incluindo-se uma perspectiva histórica do papel regulatório do Estado, com ênfase na sua atual expressão, produto das reformas regulatórias.

Conteúdo Programático

Políticas públicas: conceitos e tipologias. O ciclo de políticas públicas: formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Tipologias de políticas públicas: constitutiva, distributiva, redistributiva, regulatória. Modelos de tomada de decisão. Arenas e discussão de políticas públicas. Regulação. Perspectiva histórica. Conceitos, abordagens, perspectivas disciplinares. Dimensões da regulação na administração pública moderna; Regulação econômica, social e administrativa; Regulação setorial: infraestrutura, políticas sociais e meio ambiente. Administração pública gerencial, reforma regulatória e o Estado regulador. Estudos de caso.

Bibliografia

BALDWIN, R.; CAVE, M.; LODGE, M. **Understanding regulation: theory, strategy, and practice**. United Kingdom: Oxford University Press, 2011.

BRESSER PEREIRA, L. C. Uma reforma gerencial da administração pública no Brasil. *Revista do Serviço Público*, 49(1), pp. 5-42, Jan-Mar, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v49i1.360>. Acesso em: 12 ago. 2022.

COHEN, M. D.; MARCH, J. G.; OLSEN, J. P. A Garbage can model of organizational choice. *Administrative Science Quarterly*, 17(1), 1972. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2392088>. Acesso em: 12 ago. 2022.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**. São Paulo: Atlas, 2012.

DRAHOS, P. **Regulatory theory: Foundations and applications**. Austrália: ANU Press, 2017.

HANSSON, S. O. **Decision theory: a brief introduction**. Stockholm: Department of Philosophy and the History of technology/Royal Institute of Technology (KTH), 1994. Disponível em: <https://www2.cs.siu.edu/~hexmoor/classes/CS539-F10/DT.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

LINDBLOM, C. E. The science of “muddling through”. *Public Administration Review*, 19(2), Spring, pp. 79-88, 1959. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9780429498411>. Acesso em: 12 ago. 2022.

LOWI, T. American business, public policy, case studies, and political theory. *In*: RIPLEY, R. B. (Ed.). *Public Policies and Their Politics*. New York: W.W. Norton & Company Inc., 1966. LOWI, T. *Distribuição, Regulação e Redistribuição: as funções do governo*. Traduzido por André Villa-Lobos. São Paulo: FUNDAP, 1984.

SECCHI, L. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. Boston, EUA: Cengage Learning, 2014.

SIMON, H. A. Decision making: rational, nonrational, and irrational. *Educational Administration Quarterly*, 29(3), pp. 392-411, 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0013161X93029003009>. Acesso em: 12 ago. 2022.

D2 – Teorias da Regulação (36h)

Objetivo

Apresentar um panorama sobre distintas respostas teóricas para a existência e expressão da regulação estatal. Será abordada a perspectiva normativa, que se baseia na correção de falhas de mercado, e a perspectiva positiva, que busca explicar a regulação na sua forma empírica.

Conteúdo Programático

Teoria Normativa da Regulação (Teoria do Interesse Público). Falhas de mercado: bens públicos, monopólios, ineficiências, externalidades, assimetria de informação. Teorias positivas da regulação. Teoria da Captura. Falhas de governo. Competição pluralista, grupos de interesse, custos de transação e organização. *Lobbying* e regulação: captura, não captura, *lobbying* regulatório. Teoria Econômica da Regulação. Regulação como produto monopolístico de Estado: oferta e demanda. Coalizões e distribuição da alocação de benefícios regulatórios. Teoria do agente-principal. Delegação vs. controle.

Bibliografia

BRASIL. Presidência da República. *Análise e avaliação do papel das agências reguladoras no atual arranjo institucional brasileiro: relatório do grupo de trabalho interministerial*. Brasília, setembro, 2003. Disponível em: <http://www.nuca.ie.ufrj.br/furnas/fianibibliografia/camara2.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

LIMA, I. A.; FONSECA, E. M. Captura ou não captura? Perspectivas analíticas no estudo de políticas regulatórias. **Revista de Administração Pública**, 55(3), pp. 625-643, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200453>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MUELLER, B. P. M. Regulação, informação e política: uma resenha da teoria política positiva da regulação. **RBEE, Revista Brasileira de Economia de Empresas**, Brasília, v. 1, n.1, pp. 9-29, 2001. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rbee/article/view/4385>. Acesso em: 12 ago. 2022.

NUNES, E. *et al.* **Agências reguladoras e reforma do Estado no Brasil: inovação e continuidade no sistema político-institucional**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Relatório sobre a reforma regulatória – Brasil: fortalecendo a governança para o crescimento**, 2007. Disponível em: <https://tinyurl.com/286o5p3n>. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. Regulatory reform in Brazil. **OECD Reviews of Regulatory Reform**. Paris: OCDE Publishing, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/d81c15d7-en>. Acesso em: 12 ago. 2022.

PACHECO, R. S. Regulação no Brasil: desenho das agências e formas de controle. **Rev. Adm. Pública**, 40(4), pp. 523-543, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n4/31594.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

PELTZMAN, S. A Teoria econômica da regulação depois de uma década de desregulação. *In*: MATTOS, P. *et al.* **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**. São Paulo: Editora 34, 2004. pp. 81-127.

PÓ, M. V.; ABRUCIO, F. L. Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras: semelhanças e diferenças. **RAP, Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 40(4), pp. 679-698, Jul/Ago, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n4/31601.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

POSNER, R. Teorias da regulação econômica. *In*: MATTOS, P. *et al.* **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**. São Paulo: Editora 34, 2004. pp. 49-80.

STIGLER, G. A teoria da regulação econômica. *In*: MATTOS, P. *et al.* **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**. São Paulo: Editora 34, 2004. pp. 23-48.

D3 – Governança e Qualidade Regulatória (36h)

Objetivo

Apresentar o cenário atual sobre governança regulatória, com base nas boas práticas internacionais e na experiência brasileira. Serão abordadas as dimensões que compõem a atual agenda de qualidade regulatória, com ênfase nas ferramentas de melhoria regulatória e na discussão de iniciativas recentes do Brasil.

Conteúdo Programático

Conceitos de governança e governança regulatória. Política regulatória, arranjos institucionais, atores. Sistemas regulatórios. Tipos de instituições reguladoras: autoridades independentes. Agências reguladoras: aspectos institucionais, dilema da delegação. Supervisão regulatória. Ciclo regulatório e as principais estratégias e ferramentas de qualidade regulatória: planejamento regulatório, promoção da transparência e da participação social, análise de impacto regulatório, monitoramento, avaliação do resultado regulatório, gestão do estoque regulatório, simplificação administrativa e redução do fardo regulatório. Agenda de melhoria regulatória: boas práticas internacionais. A melhoria regulatória no Brasil: histórico e evolução. A Lei Geral das Agências e a Lei de Liberdade Econômica. O Decreto do Revisão e o Decreto da AIR. Estudos de caso.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, K.; LÓPEZ AZUMENDI, S. **Estados ágeis na América Latina: a coordenação dentro do setor público como fator chave das estratégias de melhoria regulatória e o caso do Brasil**. Caracas: CAF, 2022.

BALDWIN, R.; CAVE, M.; LODGE, M. **The Oxford Handbook of Regulation**. United Kingdom: Oxford University Press, 2010. ISBN: 97801999560219.

BALDWIN, R. Is better regulation smarter regulation? **Public Law**, Autumn, pp. 485-511, 2005. ISSN 0033-3565

CORREA, P.; MELO, M.; MUELLER, B.; PEREIRA, C. Regulatory governance in Brazilian infrastructure industry. **The Quarterly Review of Economics and Finance**, 48(2), 2008, pp. 202-16.

JORDANA, J.; LEVI-FAUR, D.; I MARÍN, X. F. The Global diffusion of regulatory agencies: channels of transfer and stages of diffusion. **Comparative Political Studies**, 44(10), pp. 1.343-1.369, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0010414011407466>. Acesso em: 12 ago. 2022.

KOOP, C.; LODGE, M. What is regulation? An interdisciplinary concept analysis. *Regulation and Governance*, 11(1), 2017, pp. 95-108, 2017.

LEVY, B.; SPILLER, P. T. The Institutional Foundations of regulatory commitment: a comparative analysis of telecommunications regulation. *Journal of Law, Economics, & Organization*, 10(2), pp. 201-246, 1994. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/764966>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MAJONE, G. From the positive to the regulatory state: causes and consequences of changes in the mode of governance. *Journal of Public Policy*, 17(2), pp. 139-167, 1997.

MATTOS, C. *A revolução regulatória na nova Lei das Agências*. São Paulo: Editora Singular, 2021. [e-book]

OECD, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Governance of regulator's practices: accountability, transparency and co-ordination. *The governance of regulators*. Paris: OCDE Publishing, 2016.

_____. Regulatory reform in Brazil. *OECD Reviews of regulatory reform*. Paris: OCDE Publishing, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/d81c15d7-en>. Acesso em: 12 ago. 2022.

RAGAZZO, C. E. J. Coordenação efetiva e sistematização: novas tendências da melhora da qualidade regulatória no Brasil. *REI, Revista de Estudos Institucionais*, [s.l.], v. 4, n. 2, pp. 513-536, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21783/rei.v4i2.304>. Acesso em: 12 ago. 2022.

RENDA, A. From Impact assessment to the policy cycle: drawing lessons from the EU's Better-Regulation Agenda. *SPP Technical Paper*, 9(33), October, 2016. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2871591>. Acesso em: 12 ago. 2022.

WEGRICH, K. Which results? Better regulation and institutional politics. *European Journal of Risk Regulation*, 6(3), pp. 369-371, 2015. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24769559>. Acesso em: 12 ago. 2022.

D4 – Controle no Sistema Regulatório (36h)

Objetivo

Apresentar uma visão geral sobre dimensões relacionadas ao controle, que podem promover o aperfeiçoamento da atividade regulatória. Será dada ênfase às iniciativas de órgãos de controle para a qualidade da regulação no Brasil.

Conteúdo Programático

Transparência, controle e *accountability* dos reguladores: conceitos e mecanismos institucionais. Relação entre instrumentos de controle e a qualidade regulatória. Transparência e participação para promoção do diálogo entre atores. *Accountability* como condição para a governabilidade e governança pública. Promoção da integridade (*compliance*). Importância de instrumentos de *compliance* para a gestão da regulação. Atuação institucional para prevenção à fraude e corrupção no âmbito regulatório. Gestão de riscos no sistema regulatório: padrões e modelos de referência em gestão de riscos. Conflito de interesses na regulação. Interesse público, interesse privado e situações que configuram conflito de interesses. Lei de Conflito de Interesses. Exemplos de iniciativas de órgãos de controle para o aprimoramento da qualidade da regulação no Brasil.

Bibliografia

CGU, Controladoria-Geral da União; UNOPS, Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos. **Projeto avaliação da capacidade institucional para regulação**. Resultado consolidado das avaliações. Brasília, maio de 2021. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/967974>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CGU, Controladoria-Geral da União. **Manual para implementação de programas de integridade**: orientações para o setor público, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. **Relatório de Avaliação**: Processo Sancionatório da Anatel. Projeto e-aud nº 817782. Brasília, 2020. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/886363>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CABRAL, F. G. O Tribunal de Contas da União (TCU) e o controle da atividade regulatória. In: FONSECA, R. S.; COSTA, D. C. G. (Coord.). **Direito regulatório: desafios e perspectivas para a Administração Pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2020. pp. 455-475

DAL BÓ, E. Regulatory capture: a review. *Oxford Review of Economic Policy*, v. 22, n. 2, pp. 203-225, 2006.

GONÇALVES, R. C. *et al.* Avaliação da capacidade institucional para regulação no Brasil: resultados e perspectivas. *Revista da CGU*, 13(24), Jul-Dez, 2021.

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Governança de agências reguladoras**. São Paulo: IBGC, 2018.

LAFFONT, J. J.; MARTIMORT, D. Separation of regulators against collusive behavior. *The RAND Journal of Economics*, v. 30, n. 2, p. 232, 1999.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **OECD Best Practice Principles for Regulatory Policy: The Governance of Regulators**, 2014. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/governance/the-governance-of-regulators_9789264209015-en. Acesso em: 12 ago. 2022.

SAAB, F.; MIDDLEJ E SILVA, S. A. Análise de impacto regulatório e prevenção da corrupção: um estudo exploratório sobre a AIR no Brasil. *Revista da CGU*, 13(24), Jul-Dez, 2021.

D5 – Diálogos Metodológicos (24h)

Objetivo

Apresentar os principais conceitos e abordagens metodológicas para instrumentalizar a elaboração de projeto de natureza aplicada para o trabalho de conclusão do curso. O objeto do trabalho será a elaboração de um estudo de diagnóstico de algum aspecto relacionado ao processo regulatório, para fornecer uma contribuição útil a uma organização pública.

Conteúdo Programático

Os tipos de conhecimento: uma breve história da ciência. Método científico. O projeto de pesquisa: o processo de planejamento do trabalho científico (tema, problema e possíveis respostas; justificativa, objetivos). Elaboração do aporte teórico. Regras da redação científica: citações e referências. Metodologias de pesquisa: métodos, tipos e natureza. Cronograma de projeto. Tipos de trabalho final de curso. Roda de projetos.

Bibliografia

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Norma brasileira ABNT NBR 10520: Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **Norma brasileira ABNT NBR 15287: Informação e documentação – Projeto de pesquisa – Apresentação**. Rio de Janeiro, ABNT, 2005.

_____. **Norma brasileira ABNT NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração**. 2. ed. Rio de Janeiro, ABNT, 2018.

KOHLSDORF, N. **Apostila de Metodologia de Pesquisa [aula 1]**. Brasília: Enap, 2019. [Apostila de curso]

_____. **Apostila de Metodologia de Pesquisa [Modelo de Projeto]**. Brasília: Enap, 2019 [Apostila de curso]

D6 – Disciplina Integradora Aplicada (24h)

Objetivo

Relacionar teoria e prática para desenvolver capacidade de aplicação do conhecimento adquirido ao longo do curso.

Conteúdo Programático

Critérios para seleção de uma organização pública. Orientações para interação direta do aluno e para identificação de tema de interesse comum relacionado ao enfrentamento de um desafio de gestão em regulação, na busca pela melhoria da qualidade regulatória. Estímulo para a visita dos alunos a órgãos reguladores.

D7 – Regulação Responsiva e *Enforcement* Regulatório (24h)

Objetivo

Apresentar as especificidades da Teoria da Regulação Responsiva. Serão discutidos os seus pressupostos teóricos e a pirâmide de persuasão e punição, em comparação com a regulação por comando e controle.

Conteúdo Programático

Teoria da Regulação Responsiva. A pirâmide da regulação responsiva. Comparação entre a regulação responsiva e a regulação por comando e controle. Regulação responsiva e autorregulação. Importância da participação da sociedade na regulação responsiva como forma de mitigar o risco de captura. Vantagens e desvantagens da Regulação Responsiva. Estudos de caso: exemplos de uso de teoria responsiva por reguladores.

Bibliografia

ARANHA, M. I. **Manual de Direito Regulatório**. 6. ed. Londres: Laccademia Publishing, 2021.

ATIQ, E. H. Why Motives matter: reframing the crowding out effect of legal incentives. *Yale Law Journal*, v. 123, n. 4, pp. 1.070-1.116, 2014.

AYRES, I. Responsive regulation: a co-author's appreciation. **Regulation & Governance**, v. 7, pp. 145-151, 2013.

_____; BRAITHWAITE, J. **Responsive regulation**: transcending the deregulation debate. Oxford: Oxford University Press, 1992.

BALDWIN, R.; BLACK, J. Really responsive regulation. **The modern law review**, v. 71, n. 1, pp. 59-94, 2008.

HEIJDEN, J. V. D. **Responsive regulation in practice**: a review of the international academic literature. Wellington: Victoria University of Wellington/Government Regulatory Practice Initiative, 2020.

D8 – Regulação, Defesa da Concorrência e Defesa do Consumidor (24h)

Objetivo

Apresentar a relação da atividade regulatória estatal com o papel do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Refletir sobre os limites e dificuldades da regulação econômica, direito antitruste e direito do consumidor. Serão discutidos estudos de caso para ilustrar a aplicação desses conhecimentos.

Conteúdo Programático

Princípios da regulação, defesa da concorrência e direito do consumidor. Mercados, concorrência e bem-estar. Introdução à Defesa da Concorrência no Brasil e no mundo: fundamentos históricos e normativos. Atos de Concentração Horizontal e Vertical. Controle de condutas: condutas coordenadas e Acordos de Leniência. Defesa do Consumidor: princípios jurídicos e quadro institucional. Quem é consumidor e quem é usuário. Princípios constitucionais e Código de Defesa do Consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Atuação dos Órgãos de Defesa do Consumidor e sua relação com o sistema regulatório. Lei Geral das Agências: articulação das agências reguladoras com os órgãos de defesa do consumidor e do meio ambiente. Responsabilidade civil relativa à qualidade de produtos e serviços regulados. Propaganda, práticas comerciais abusivas e contratos de adesão. Estudos de caso.

Bibliografia

BRASIL. CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **Guia do Programa de Leniência Antitruste do CADE**. Brasília: CADE, 2016. Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/assuntos/programa-de-leniencia/Guia-do-Programa-de-Leniencia-do-Cade_Atualizacao-CGAA10.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. Guia para análise de atos de concentração horizontal. Brasília: CADE, 2016. Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-para-analise-de-atos-de-concentracao-horizontal.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

COMISSÃO EUROPEIA. Orientações para a apreciação das concentrações não horizontais nos termos do Regulamento do Conselho relativo ao controle das concentrações de empresas. *Jornal Oficial da União Europeia*, 2004. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52004XC0205\(02\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52004XC0205(02)&from=EN). Acesso em: 12 ago. 2022.

HALE, R. L. Coercion and distribution in a supposedly noncoercive state. In: *Political Science Quarterly*, v. 38, p. 471, 1923.

KAPLOW, L.; SHAPIRO, C. *Antitrust*. Working Paper 12867. National Bureau of Economic Research, 2007. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w12867>. Acesso em: 12 ago. 2022.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. *Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas*. Paris: OCDE Publishing, 2009. Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/competition/44162082.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

RAGAZZO, C. E. J. A Regulação da Concorrência. In: GUERRA, S. (Org.). *A regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar*. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE. *Non-horizontal merger guidelines*, 1984. Disponível em: <https://www.justice.gov/atr/page/file/1175141/download?splash=1>. Acesso em: 12 ago. 2022.

D9 – Análise de Impacto Regulatório (AIR) (36h)

Objetivo

Apresentar a análise de impacto regulatório (AIR) como um processo sistemático baseado em evidências para apoiar a tomada de decisão regulatória. Serão realizadas atividades aplicadas para oportunizar a experiência prática dos alunos nas principais etapas da AIR. Discutir a aplicação de métodos para a avaliação da qualidade da AIR. A AIR também será caracterizada em diferentes estratégias de prevenção da corrupção.

Conteúdo Programático

AIR como processo de qualidade regulatória: origem e difusão da AIR em países da OCDE e em economias em desenvolvimento. Definições e dimensões da AIR. AIR no Brasil: antecedentes e estágio atual. Decreto nº 10.411/2020. Etapas da AIR com atividades aplicadas: definição do problema regulatório e indicação dos objetivos da regulação. Mapeamento de *stakeholders* e atores afetados. Identificação e seleção de opções. Levantamento de impactos das alternativas regulatórias. Uso de abordagens qualitativas e quantitativas para comparação de alternativas regulatórias. Importância da participação social e do uso de dados e evidências em AIR. Relatório de AIR e métodos de avaliação da qualidade da AIR. AIR como ferramenta de prevenção da corrupção. Tendências e desafios para a AIR.

Bibliografia

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10411.htm. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13848.htm#:~:text=42.-,A%20Lei%20n%C2%BA%209.986%2C%20de%2018%20de%20julho%20de%202000,%2DPresidente%20ou%20Diretor%20DGeral. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE). Guia para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR). Brasília: Ministério da Economia, 2021. 58 p. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/reg/guias-e-manuais/referencias-e-bibliografia-guia-air/guia-de-air_vfinal_150421.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil. **Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR**. Brasília: Presidência da República, 2018. 97 p. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/diretrizes-gerais-e-guia-orientativo_final_27-09-2018.pdf/view. Acesso em: 12 ago. 2022.

MENEGUIN, F. B.; SAAB, F. **Análise de Impacto Regulatório: perspectivas a partir da Lei da Liberdade Econômica**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/Conleg/Senado, Mar. 2020. Texto para Discussão nº 271. Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em: 12 ago. 2022.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Recomendação do Conselho sobre Política Regulatória e Governança**. Comitê de Política Regulatória. Paris: OCDE Publishing, 2012. Disponível em: [https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/Recommendation PR with cover.pdf](https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/Recommendation_PR_with_cover.pdf). Acesso em: 12 ago. 2022.

_____. **Introductory handbook for undertaking regulatory impact analysis**. Paris: OECD Publishing, 2008. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/44789472.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

D10 – Avaliação do Resultado Regulatório (ARR) (12h)

Objetivo

Apresentar a ARR como processo *ex-post* de avaliação de medidas regulatórias, após a elaboração, implementação e monitoramento da regulação. Serão abordados aspectos centrais da ARR relacionados ao seu planejamento, agenda de avaliação, finalidade e objetos, etapas do processo e relatório de ARR. Também será apresentado um panorama sobre estratégias e técnicas utilizadas para coleta e tratamento de dados.

Conteúdo Programático

Relação entre AIR e ARR. Planejamento e construção e execução da agenda da ARR. Finalidade, objetos e momento da realização da ARR. Etapas do processo de ARR. Estratégias de coleta e análise de dados. Consulta, participação social e transparência na ARR. Estrutura e conteúdos do relatório de ARR.

Bibliografia

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex-post**, Volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guiaexpost.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia (ME); Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). **Guia orientativo para elaboração de avaliação do resultado regulatório.** Brasília: ME/UERJ, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/analise-de-impacto-regulatorio-air-e-avaliacao-de-resultado-regulatorio-arr/o-que-e-arr/guiaarrverso5.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Coleta e tratamento de dados no âmbito do decreto de Análise de Impacto Regulatório – AIR.** Recomendações para a Elaboração de Estratégias de Dados nas Unidades do Ministério da Economia. Brasília: Secretaria Executiva, Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/o-que-e-air/3.AIREstrategiadeColetaetratamentodeDados.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

COGLIANESE, C. Measuring Regulatory Performance: evaluating the impact of regulation and regulatory policy. **Expert Paper n. 1**, 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/1_coglianese%20web.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Ex-post assessment of regulation: practices and lessons from OCDE countries.** Paris: OCDE Publishing, 2018.

_____. **Reference guide on ex-post evaluation of competition agencies' enforcement decisions.** Paris: OCDE Publishing, 2016. Disponível em: <https://www.OCDE.org/daf/competition/Ref-guide-expost-evaluation-2016web.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

REINO UNIDO. Department for Business, Energy & Industrial Strategy. **Producing post-implementation reviews (PIR): principles of best practice.** Londres: Department for Business, Energy & Industrial Strategy, 2021. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/business-regulation-producing-post-implementation-reviews/producing-post-implementation-reviews-principles-of-best-practice>. Acesso em: 12 ago. 2022.

REINO UNIDO. HM Treasury. **The Magenta Book 2020.** Supplementary Guide: Guidance for Conducting Regulatory Post-Implementation Reviews. Londres: HM Treasury, 2020. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/879444/Magenta_Book_supplementary_guide_Guidance_for_Conducting_Regulatory_Post_Implementation_Reviews.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

Objetivo

Apresentar as possibilidades de convergência entre as diferentes perspectivas da regulação e da inovação. A teoria mais atual e os métodos empiricamente fundamentados serão explorados para uma compreensão sólida, atual e diversificada sobre os limites e oportunidades da inovação regulatória, da regulação da inovação e da regulação para a inovação.

Conteúdo Programático

Inovação regulatória: conceitos, práticas e exemplos. Facilitadores e inibidores. Regulação constitutiva e promissora. Hipótese Porter e casos de inovação setorial induzida pela regulação. Noções de economia da inovação e de sistemas de inovação técnico-industrial, com foco no papel da regulação e dos reguladores. Comparações internacionais e exemplos do cenário brasileiro.

Bibliografia

AMBEC, S. *et al.* The Porter Hypothesis at 20: can environmental regulation enhance innovation and competitiveness? **Review of Environmental Economics and Policy**, 7(1), pp. 2-22, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/reep/res016>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BLACK, J.; LODGE, M.; THATCHER, M. (Eds.). **Regulatory innovation: a comparative analysis**. United Kingdom: Edward Elgar, 2005, cap. 1.

BLIND, K. The Impact of Regulation on Innovation. **NESTA Compendium of Evidence on Innovation Policy Intervention**, pp. 1-39, January 2012. Disponível em: <http://www.innovation-policy.net/compendium/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CARPENTER, D. Confidence games: how does regulation constitute markets? *In*: BALLEISEN, E. J.; MOSS, D. A. (Eds.). **Government and markets: toward a new theory of regulation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, pp. 164-190.

CUNHA, B. Q. **Governança Regulatória 2.0: explorando barreiras cognitivas e epistêmicas à inovação**. Cadernos Enap. Brasília (a ser publicado em 2023).

DE VRIES, H. *et al.* Innovation in the public sector: A systematic review and future research agenda. **Public Administration**, 94(1), pp. 146-166, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/padm.12209>. Acesso em: 12 ago. 2022.

HAHN, R. W.; RENDA, A. Understanding Regulatory Innovation: The Political Economy of Removing Old Regulations Before Adding New Ones. **Working Paper - Smith School of Enterprise and the Environment (Oxford University)**, August 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.2139/ssrn.3022552>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MACEDO, M. M. Fundamentos das Políticas de inovação pelo lado da demanda no Brasil. In: RAUEN, A. T. (Ed.). **Políticas de inovação pelo lado da demanda no Brasil**, pp. 47-84). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/politicas_de_inovacao_cap02.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

MAZZUCATO, M.; PENNA, C. C. R. **O sistema brasileiro de inovação: uma proposta de políticas “orientadas por missões”**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2016.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Regulatory Policy Outlook 2021**. Paris: OECD Publishing, 2021.

D12 – Participação Social e Consulta na Regulação: *Stakeholders*, Grupos de Interesse e Lobby (36h)

Objetivo

Apresentar e discutir as dimensões da relação entre *stakeholders* e reguladores no processo regulatório. Serão abordados conceitos e práticas de participação de grupos de interesse e sua influência nas decisões regulatórias, com discussões sobre casos empíricos.

Conteúdo Programático

Noções sobre participação pública e participação política. Participação social na administração pública: engajamento de *stakeholders* para formulação de políticas e regulação. Arena regulatória como espaço de articulação de interesses: riscos e possibilidades. Consultas e participação como elementos de legitimidade técnica e política. Grupos de interesse e *lobby*: participação e influência no processo decisório. Redes de influência e indicações políticas para instituições regulatórias. Assimetria de participação e captura regulatória em mecanismos participativos. Participação em decisões regulatórias no Brasil. Tipos e possibilidades de mecanismos de consulta na regulação. *Lobby* e regulação: discussão de casos.

Bibliografia

BAIRD, M. F.; FERNANDES, I. F. A. L. Flying in Clear Skies: Technical Arguments Influencing ANAC Regulations. **Brazilian Political Science Review**, v. 8, n. 2, pp. 70-92, set. 2014.

BERSCH, K.; PRAÇA, S.; TAYLOR, M. State Capacity and Bureaucratic Autonomy Within National States: Mapping the Archipelago of Excellence in Brazil. *In: THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION CONFERENCE*. Washington D.C., 29 march 2013.

CARRIGAN, C.; COGLIANESE, C. The Politics of Regulation: From New Institutionalism to New Governance. **Annual Review of Political Science**, v. 14, n. 1, pp. 107-129, 2011.

GORMLEY, W. T. A Test of the Revolving Door Hypothesis at the FCC. **American Journal of Political Science**, v. 23, n. 4, pp. 665-683, 1979.

PÓ, M. V.; ABRUCIO, F. L. Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras: semelhanças e diferenças. **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 4, pp. 679-698, ago. 2006.

SCHEFFER M. C. *et al.* Revolving doors and conflicts of interest in health regulatory agencies in Brazil. **BMJ Global Health**, 2020; 5:e002325.

SILVA, M. B. Mecanismos de participação e atuação de grupos de interesse no processo regulatório brasileiro: o caso da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). **Revista de Administração Pública**, vol. 46, n. 4, Rio de Janeiro, July/August/2012.

WILSON, J. Q. **Bureaucracy: What Government Agencies Do and why They Do it**. [s.l.] Basic Books, 1989.

YACKEE, S. W. Sweet-talking the fourth branch: the influence of interest group comments on Federal Agency Rulemaking. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 16, pp. 103-124, 2005.

D13 – Tópicos Especiais em Governança e Controle da Regulação (24h)

Objetivo

Propiciar o aprofundamento de discussões sobre temas específicos e de especial interesse na atualidade do debate e da prática da regulação, por meio da realização de palestras e de mesas-redondas com especialistas nacionais e internacionais.

Serão realizadas quatro palestras e oito mesas-redondas, conforme lista de temas e cargas horárias apresentadas na seção a seguir.

Quadro 2 – Títulos das palestras e mesas-redondas do Curso MBA “Governança e Controle da Regulação”

Nº	TIPO	TÍTULO	CH
1	Palestra	Conferência de Abertura: Qualidade Regulatória em Perspetiva Comparada	1,5
2	Palestra	Políticas públicas e regulação baseadas em evidências	1,5
3	Mesa-redonda	Perspectivas da Regulação em Infraestrutura: Bens Reversíveis e Indenização de Ativos	3
4	Mesa-redonda	Regulação do Setor Financeiro: Experiências da CVM e da Susep	2
5	Mesa-redonda	Supervisão regulatória: comparação de modelos e a criação de órgão nacional	2
6	Palestra	Participação e Judicialização de Decisões Regulatórias: Influência dos Fóruns Participativos	1,5
7	Mesa-redonda	Desafios da Implantação da AIR e da ARR	2
8	Palestra	Alternativas de <i>Soft Regulation</i>	1,5
9	Mesa-redonda	Captura de Reguladores? Jogo Político nas Indicações de Dirigentes e <i>Revolving Door</i> nas Instituições Regulatórias	3
10	Mesa-redonda	Regulação Subnacional: Arranjos e Ferramentas para a Qualidade	2
11	Mesa-redonda	Laboratórios de Inovação: Experimentação e Tendências na Regulação	2
12	Mesa-redonda	Processo de acessão do Brasil à OCDE: o que muda para os reguladores?	2

Fonte: Elaboração própria.

12. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações do MBA em Governança e Controle da Regulação possuem dois focos: discente e disciplina.

O primeiro consiste em atividades contínuas e sistemáticas que subsidiam o processo de ensino e aprendizagem, tanto na perspectiva formativa quanto somativa, direcionadas à consolidação do processo de ensino e aprendizagem,

tanto na perspectiva formativa quanto somativa, direcionadas à consolidação do conhecimento e habilidades desenvolvidas no curso e às reflexões sobre a prática e soluções de problemas da governança e controle da regulação.

12.1. Avaliação dos discentes

A avaliação formativa consiste em atividades de estudos que objetivam proporcionar um espaço de aprendizagem significativa e aplicação prática dos conceitos aprendidos.

As avaliações dos estudantes poderão ser realizadas por meio de trabalhos individuais ou em grupo. As atividades poderão ser assíncronas ou síncronas, conforme as estratégias adotadas por cada docente/professor/instrutor.

12.2. Avaliação das disciplinas/docente

As avaliações das disciplinas do curso visam verificar o desempenho dos professores, a estruturação e metodologia das aulas a partir da perspectiva dos alunos.

Os parâmetros que devem ser atendidos são:

Docente: qualidade do material instrucional disponibilizado para a disciplina, conhecimento do conteúdo, cumprimento do plano de ensino proposto, capacidade de transmissão do conhecimento com clareza e articulação dos conceitos com problemas e/ou questões concretas do contexto e da prática governamental.

Disciplina: atualização e pertinência do conteúdo programático, adequação da apresentação visual do conteúdo, eficácia das ferramentas de apoio para a apresentação dos conteúdos e coerência das estratégias avaliativas.

12.3. Trabalho de conclusão de curso

Para a conclusão do curso, serão exigidas a elaboração e aprovação de trabalho de conclusão de curso (TCC).

Esse trabalho final envolverá a elaboração de um estudo de diagnóstico de tema/problema relacionado ao processo regulatório de uma organização da administração pública. O objetivo é fornecer uma contribuição ao enfrentamento de um desafio de gestão em regulação, na busca pela melhoria da qualidade regulatória.

Prazo para elaboração do trabalho de conclusão de curso:

Sessenta dias após a finalização das disciplinas do curso.

Menção mínima para aprovação:

O TCC será avaliado pelo professor orientador. A nota final será composta da média das notas atribuídas por cada avaliador. A média mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos.

Caso o aluno não obtenha a nota 7,0 (sete) na avaliação do TCC, poderá optar pela reformulação de seu trabalho.

O prazo para a reformulação será de 15 (quinze) dias corridos após a entrega do TCC corrigido pelo docente ao aluno. O TCC reformulado deverá passar por nova correção por parte do orientador, que procederá à alteração ou retificação da nota concedida.



ENAP



MBA em
GOVERNANÇA E
CONTROLE DA REGULAÇÃO